



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

71º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2023

HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0005106-04.2017.8.16.0170

2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO/PR





1. SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. SUMÁRIO | 2 |
| 1. GLOSSÁRIO | 3 |
| 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 3 |
| 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES | 4 |
| 3.1. HISTÓRICO DA EMPRESA | 4 |
| 3.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA | 4 |
| 4. CRONOGRAMA PROCESSUAL | 5 |
| 5. CUMPRIMENTO DO PRJ | 14 |
| 6. ATIVIDADES DA AJ | 15 |
| 7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 15 |
| 7.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS | 16 |
| 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 17 |
| 8.1. BALANÇO PATRIMONIAL | 17 |
| 8.1.1. Ativo | 17 |
| 8.1.2. Passivo | 19 |
| 8.2. INDICADORES FINANCEIROS | 21 |
| 8.2.1. Índices De Liquidez | 21 |
| 8.2.2. Índice de Liquidez Geral | 22 |
| 8.2.3. Índices De Endividamento | 22 |
| 8.2.4. Índices De Rentabilidade | 23 |
| 8.2.5. Capital Circulante Líquido | 24 |
| 8.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 25 |
| 8.3.1. Receitas | 25 |
| 8.3.2. Lucro Bruto | 26 |
| 8.3.3. Receitas x Despesas Operacionais | 27 |
| 8.3.4. Evolução do Ebitda | 27 |
| 8.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício | 28 |
| 8.4. FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO) | 29 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 30 |





1. GLOSSÁRIO

| | |
|--------------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanco Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| RECUPERANDA | Herbioeste Herbicidas LTDA. |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, mediante a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal que a AJ realiza sobre as operações da Recuperanda, pode-se afirmar que as informações correspondem ao ocorrido no período.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de abril de 2023.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca do andamento da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/2/herbioeste-herbicidas-ltda>.





3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Histórico da Empresa

A Recuperanda iniciou suas atividades no ano de 1976, atualmente tem sede e estabelecimento na Avenida Parigot de Souza, 1327, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, onde se encontra o seu principal estabelecimento, razão pela qual, a RJ foi ajuizada e tramita neste Juízo, nos termos do art. 3º da LRF. Na unidade Matriz, além do centro administrativo, também opera uma central de beneficiamento e comercialização de sementes.

A Recuperanda possui filiais relacionadas em seu contrato social nas cidades de Cascavel - PR, situada na Rod. BR 277, km 591, Parque São Paulo; Assis Chateaubriand - PR, com estabelecimento na Av. Tupãssi, 3771, Centro; São Judas Tadeu - PR, no endereço sito à Av. Principal, S/N, São Judas Tadeu; Lopeí - PR, na Rua Mate Laranjeiras, 3151, Bairro Pinheirinho; Concórdia do Oeste - PR, na Av. do Comércio, S/N; Sobradinho - PR, no endereço da Estrada Principal, S/N, Novo Sobradinho; São Jorge do Ivaí - PR, estabelecida na Estrada Itamaraty, km 01, 66B, Gleba Andirá; e a Filial denominada "Fertiflora" localizada na Rod. PR 317, km 5, Bairro Jardim Recanto, nesta cidade de Toledo - PR.

Ressalva-se que as unidades Matriz e unidade Fertiflora estão em atividade, a unidade localizada na cidade de Assis Chateaubriand/PR está desativada e as demais unidades foram locadas em momento anterior à propositura do pedido de Recuperação Judicial.

A atividade desenvolvida na Matriz é a produção, beneficiamento, empacotamento e armazenamento de cereais, comercialização de sementes e escritório administrativo. Já na unidade "Fertiflora" desenvolve-se a indústria e comércio de adubos e fertilizantes orgânicos, minerais e químicos.

3.2. Razões da Crise Econômico-Financeira

A Recuperanda aponta como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir Recuperação Judicial a crise conjuntural política e econômica atravessada pelo país, e a crise de confiança disseminada entre seus consumidores que afetou fortemente o mercado de fertilizantes, o que foi extremamente sentido pela Recuperanda nos últimos 04 anos.

Tais fatores podem ser traduzidos em:

- Redução acentuada da demanda;
- Inadimplência crescente de clientes;
- Custo financeiro, decorrente da taxa de juros e negociações com instituições financeiras em condições desproporcionais. Segundo a Recuperanda informou à AJ "Os juros cobrados pelos bancos para a absorção de novos recursos, subiram a partir de 2014, de 10,50% em 15/01/2014 para 14,25% em 31/08/2016 (SELIC), impactando no resultado da empresa;
- Alta na concorrência com as grandes empresas do ramo que visam *share* e não margem;





- Recusa dos bancos de fomento, em especial BNDES e BRDE, em financiar a empresa com abertura de linhas de crédito de longo prazo e a juros mais baixos;
- Variação cambial relevante. Segundo a Recuperanda informou à AJ, "O fluxo de caixa da HERBIOESTE fragilizou-se após 2014 em razão de sua exposição ao dólar norte americano, cuja cotação subiu de cerca de R\$ 2,30 em 2014 para R\$ 4,24 em 2015 e R\$ 3,50 em 2016".

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|--|
| 1 | 08/05/2017 | Pedido de recuperação judicial |
| 15 | 18/05/2017 | Deferimento do processamento |
| 20 | 19/05/2017 | Concedido o Pedido |
| 50 | 25/05/2017 | Termo de Compromisso da AJ |
| - | 02/06/2017 | Veiculação do edital do art. 52§ 1º ("edital do devedor") |
| 105 | 07/06/2017 | Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE |
| 220 | 27/06/2017 | Contas demonstrativas de maio/2017 |
| - | 28/06/2017 | Fim do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à AJ |
| 248 | 30/06/2017 | 1º RMA |
| 444 | 28/07/2017 | 2º RMA |
| 513 | 08/08/2017 | Contas demonstrativas de junho/2017 |
| 756 | 21/08/2017 | Apresentação do PRJ |
| 859 | 31/08/2017 | 3º RMA |
| 955 | 06/09/2017 | Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial |
| 1127 | 29/09/2017 | 4º RMA |
| | 03/10/2017 | Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ") |
| | 03/10/2017 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano") |
| | 19/10/2017 | Último dia do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo |
| 1256 | 31/10/2017 | 5º RMA |
| | 21/11/2017 | Último dia do prazo para apresentar objeção ao plano |





| | | |
|------|------------|--|
| | 28/11/2017 | Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") |
| 1368 | 29/11/2017 | 6º RMA |
| 1464 | 21/12/2017 | 7º RMA |
| 1551 | 30/01/2018 | 8º RMA |
| | 21/02/2018 | AGC – 1ª convocação |
| 1611 | 27/02/2018 | 9º RMA |
| | 28/02/2018 | AGC – 2ª convocação |
| 1615 | 29/03/2018 | 10º RMA |
| | 04/04/2018 | Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) |
| 1929 | 30/04/2018 | 11º RMA |
| | 02/05/2018 | Continuação da AGC em 2ª convocação |
| 2309 | 31/05/2018 | 12º RMA |
| 2710 | 30/06/2018 | 13º RMA |
| 2754 | 03/07/2018 | Ata da Continuação da AGC em 2ª convocação |
| 2754 | 02/08/2018 | Último dia de prazo para apresentação de modificativo consolidado do PRJ |
| 2974 | 24/07/2018 | Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) |
| 2982 | 31/07/2018 | 14º RMA |
| 2983 | 02/08/2018 | Apresentação de PRJ modificado e consolidado |
| 2988 | 10/08/2018 | Deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, stay period) |
| 3127 | 31/08/2018 | 15º RMA |
| 3200 | 03/09/2018 | Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação |
| | 03/09/2018 | Fim do stay period |
| 3564 | 24/09/2018 | 16º RMA |
| 3688 | 30/10/2018 | 17º RMA |
| 3690 | 01/11/2018 | Ata continuação AGC em 2ª Convocação |
| 3869 | 29/11/2018 | 18º RMA |
| 3873 | 03/12/2018 | Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 4029 | 20/12/2018 | 19º RMA |





| | | |
|------|------------|---|
| 4054 | 27/01/2019 | 20º RMA |
| 4059 | 26/02/2019 | Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 4060 | 27/02/2019 | 21º RMA |
| 4199 | 18/03/2019 | Apresentação de PRJ modificado e consolidado |
| 4207 | 28/03/2019 | 22º RMA |
| 4256 | 11/04/2019 | Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 4334 | 03/05/2019 | 23º RMA |
| 4637 | 05/06/2019 | 24º RMA |
| 4650 | 06/06/2019 | Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação |
| 4784 | 29/06/2019 | 25º RMA |
| 4820 | 10/07/2019 | Apresentação pela AJ do controle de legalidade realizado sobre o PRJ |
| 4836 | 31/07/2019 | 26º RMA |
| 4842 | 03/09/2019 | 27º RMA |
| 4843 | 10/09/2019 | Apresentação de CND's pela Recuperanda |
| 4847 | 30/09/2019 | 28º RMA |
| 4851 | 29/10/2019 | 29º RMA |
| 5013 | 29/11/2019 | 30º RMA |
| 5043 | 17/12/2019 | 31º RMA |
| 5044 | 07/01/2020 | Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da RJ |
| 5361 | 27/01/2020 | 32º RMA |
| 5389 | 30/01/2020 | Juntada pela Fazenda do Município de Cascavel de certidões negativas de débitos |
| 5392 | 30/01/2020 | AJ pede pela certificação de que a decisão de homologação do PRJ teve sua publicidade a partir de 20/01/2020 |
| 5596 | 18/02/2020 | Recuperanda informa a prorrogação de 15 (quinze) dias do prazo adesão dos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos |
| 5597 | 18/02/2020 | AJ manifesta ciência e concordância quanto à extensão do prazo para fins de adesão de credores colaborativos nos termos do PRJ |
| 5599 | 21/02/2020 | 33º RMA |
| 5602 | 11/03/2020 | Recuperanda informa a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo adesão aos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos |
| 5603 | 23/03/2020 | Recuperanda requer autorização judicial para venda direta de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR, para levantamento de recursos a serem destinados ao cumprimento do PRJ. |





| | | |
|------|------------|---|
| 5604 | 30/03/2020 | 34º RMA |
| 5605 | 06/04/2020 | Recuperanda informa a prorrogação até 30/04/2020, do prazo adesão dos credores ao PRJ |
| 5607 | 09/04/2020 | Recuperanda apresenta proposta formal de aquisição de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR |
| 5608 | 13/04/2020 | Parecer da AJ concordando com a venda do bem, mas pugnou por medidas prévias, como a publicidade da proposta recebida em jornal de grande circulação |
| 5609 | 13/04/2020 | Manifestação da AJ dando ciência e exarando concordância com as prorrogações operadas pela Recuperandas nos seqs. 5602 e 5605 |
| 5610 | 14/04/2020 | Decisão rejeitando todos os embargos de declaração opostos em face da sentença que homologou o PRJ e concedeu a RJ, além de ter determinado outras providências de prosseguimento do feito |
| 5679 | 15/04/2020 | Certidão da Serventia de que embora a decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ seja datada de 07/01/2020, as partes foram intimadas em 15/01/2020 e a contagem de prazo teve início aos 24/01/2020 |
| 5711 | 17/04/2020 | 35º RMA |
| 5712 | 20/04/2020 | Requerimento da Recuperanda, de suspensão do vencimento das parcelas referentes aos juros e correção previstas na cláusula 6.4.16 do PRJ, da qual o credor Banco do Brasil S/A é aderente, a partir de abril, por 06 (seis) meses |
| 5762 | 30/04/2020 | Apresentação pela Recuperanda, do comprovante de publicação da oferta de venda do imóvel em jornal de grande circulação |
| 5766 | 06/05/2020 | Banco Safra S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ |
| 5767 | 08/05/2020 | Manifestação da AJ quanto às questões processuais pendentes |
| 5768 | 11/05/2020 | Embargos de Declaração interposto pelo credor BANCO BRADESCO S/A |
| 5770 | 12/05/2020 | Adama Brasil S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ |
| 5771 | 13/05/2020 | Syngenta Seeds LTDA, atual denominação Nidera Seeds Brasil LTDA noticia interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ |
| 5772 | 14/05/2020 | UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A noticia interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ |
| 5848 | 15/05/2020 | 36º RMA |
| 5856 | 18/05/2020 | INDAGRO S.A. noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 5947 | 25/05/2020 | Banco do Brasil S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda, objeto da matrícula 10.849 do CRI de Mandaguacu-PR |
| 5960 | 25/05/2020 | Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 5962 | 25/05/2020 | Recuperanda manifesta-se sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 5963 | 25/05/2020 | Nortox S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos sobre a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 6033 | 26/05/2020 | Comunicação quanto à atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda |





| | | |
|------|------------|---|
| 6070 | 28/05/2020 | China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, atual denominação do Banco Industrial e Comercial S.A comunica a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 6296 | 18/06/2020 | AJ apresenta suas contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 6333 | 25/06/2020 | 37º RMA |
| 6374 | 15/07/2020 | Manifestação da Recuperanda pugnando pela prorrogação automática dos pagamentos dos juros e correção ao credor Banco do Brasil S/A, eis que este ao ser intimado sobre tal pedido, manteve-se silente |
| 6376 | 24/07/2020 | 38º RMA |
| 6377 | 31/07/2020 | Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A |
| 6528 | 19/08/2020 | Banco Bradesco S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento, face as decisões dos seqs. 5044, 5610 e 6377 |
| 6537 | 21/08/2020 | Recuperanda pugna pela autorização de venda de 06 (seis) veículos de sua propriedade, com o intuito de aplicar os recursos obtidos no capital de giro da empresa |
| 6545 | 24/08/2020 | Banco do Brasil S/A pede esclarecimentos de como será a suspensão do pagamento das parcelas, que foi deferida pelo Juízo |
| 6549 | 25/08/2020 | 39º RMA |
| 6585 | 24/09/2020 | 40º RMA |
| 6586 | 01/10/2020 | Manifestação da Recuperanda acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos do PRJ |
| 6784 | 09/10/2020 | Manifestação da Administradora Judicial acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ |
| 6902 | 29/10/2020 | 41º RMA |
| 6917 | 04/11/2020 | Manifestação da Administradora Judicial acerca da possibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença nº 0003149-31.2018.8.16.0170, cujo pleito foi elencado no seq. 6650 |
| 7072 | 13/11/2020 | Decisão deliberando quanto aos esclarecimentos formulados pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ e também sobre o pedido formulado no seq. 6650, além de deliberar sobre outras providências |
| 7265 | 30/11/2020 | 42º RMA |
| 7323 | 16/12/2020 | 43º RMA |
| 7324 | 19/12/2020 | Manifestação da AJ pugnando pelo indeferimento do pedido de habilitação formulado via ofício pela União – Fazenda Nacional e, ainda, pela suspensão da ação de execução movidas em face dos coobrigados, em trâmite na 3ª Vara Cível de Toledo – PR (autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170), durante o período que perdurar a recuperação judicial, além de requerer a manutenção do bem penhorado sob a titularidade da empresa devedora. |
| 7325 | 18/12/2020 | Parecer favorável do Ministério Público em relação à venda dos veículos arrolados em manifestação, seq. 6537.1, exceto o veículo VW/9.150 e Delivery, placas AUI-1466 constante de restrição alienação fiduciária, pugnando pela destinação dos recursos ao capital de giro da empresa em recuperação judicial, seguida da devida prestação de contas |
| 7354 | 26/01/2021 | 44º RMA |





| | | |
|------|------------|---|
| 7355 | 02/02/2021 | Manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois bens móveis (reboques), a fim de aplicar o rendimento no capital de giro da empresa. |
| 7356 | 09/02/2021 | Decisão indeferindo o pedido de habilitação formulado via ofício, seq. 6531; determinando a suspensão da execução, autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Toledo. A decisão também deferiu o pedido de venda direta dos veículos, conforme manifestação favorável do Ministério Público e desta Administradora Judicial. |
| 7365 | 26/02/2021 | 45º RMA |
| 7366 | 01/03/2021 | Juntada de Ofício enviado pela 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel, originário dos autos de Carta Precatória, autos n. 0035959-55.2017.8.16.0021, reiterando o requerimento de informações sobre a essencialidade de bens imóveis integrantes do patrimônio da Recuperanda, solicitado no seq. 6.886. |
| 7371 | 12/03/2021 | Manifestação desta AJ opinando, primeiramente, pela concessão da autorização judicial para venda dos bens móveis, conforme requerido pela Recuperanda, seq. 7.355, mediante prévia oitiva do Ministério Público. Além disso, sobre o Ofício, seq. 7.366, reitera a decisão do juízo universal, seq. 7.356, a fim de que se suspenda os atos constitutivos da Carta Precatória, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Cascavel, até ulterior julgamento da impugnação de crédito de objeto do crédito executado. |
| 7374 | 17/03/2021 | Manifestação do representante do Ministério Público apontando a existência de restrição de alienação fiduciária sobre os bens móveis objetos do pedido de alienação judicial pela Recuperanda, seq. 7.355. |
| 7376 | 25/03/2021 | Manifestação desta Administradora Judicial informando que as restrições de alienação fiduciária já estão devidamente quitadas e baixadas, conforme consulta pelo número de CHASSI dos veículos, porém aguarda esclarecimentos da Recuperanda. |
| 7378 | 30/03/2021 | 46º RMA |
| 7379 | 31/03/2021 | Decisão determinando a intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos sobre as restrições existentes nos veículos que pretende alienar, bem como, prestar esclarecimentos sobre a efetivação da alienação de veículos anteriormente autorizada nos autos. |
| 7383 | 28/04/2021 | 47º RMA |
| 7384 | 28/04/2021 | Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de restrições sobre os veículos objeto do pedido de alienação (seq. 7355), estando todas devidamente baixadas. Requerendo, ainda, a dilação de prazo para comprovar a situação dos bens, cuja venda foi previamente autorizada pelo d. juízo. |
| 7388 | 14/05/2021 | Parecer do Ministério Público favorável a venda dos veículos, diante da manifestação de esclarecimentos por parte da Recuperanda (seq. 7384), não se opondo a realização de alienação pela modalidade de venda direta, conforme os meios previstos no art. 142, da LRE, desde que respeitados os valores constantes das avaliações apresentadas. Ademais, pugna pela destinação dos recursos advindos das vendas ao capital de giro da empresa. Por fim, se manifesta favorável a concessão de prazo para a apresentação de manifestação da Recuperanda sobre os veículos objeto de pedido anterior de alienação judicial. |
| 7392 | 25/05/2021 | Decisão da MM. Juíza, Denise Terezinha Correa de Melo, declarando a sua suspeição para atuação no feito, com fulcro no art. 145, §1º, do CPC. |
| 7393 | 26/05/2021 | 48º RMA |
| 7399 | 17/06/2021 | Manifestação da AJ quanto as questões pendentes nos autos. |
| 7401 | 30/06/2021 | 49º RMA |





| | | |
|------|------------|--|
| 7403 | 27/07/2021 | 50° RMA |
| 7404 | 11/08/2021 | Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, requerendo como tutela de urgência a paralisação do cumprimento do PRJ atual. |
| 7405 | 19/08/2021 | Decisão do d. juiz Sérgio Laurindo Filho declarando seu impedimento para atuação no feito. |
| 7409 | 30/08/2021 | 51° RMA |
| 7410 | 15/09/2021 | Manifestação do AJ sobre a manifestação da Recuperanda, seq. 7404, opinando pela designação de data para AGC, a fim de deliberar sobre o novo PRJ apresentado pela Recuperanda, além de pugnar pelo indeferimento do pedido de suspensão dos pagamentos do PRJ homologado, uma vez que ausentes os requisitos da tutela de urgência pleiteada. |
| 7411 | 29/09/2021 | 52° RMA |
| 7413 | 29/10/2021 | 53° RMA |
| 7414 | 11/11/2021 | Decisão determinando a manifestação da AJ sobre o pedido de alienação de ativos realizado pela Recuperanda, seq. 6537, além de realizar algumas considerações sobre a suspensão do PRJ para o Banco do Brasil S.A. |
| 7422 | 29/11/2021 | Petição do Banco do Brasil S.A. requerendo a convalidação da recuperação judicial em falência, devido ao inadimplemento do PRJ. |
| 7423 | 30/11/2021 | 54° RMA |
| 7425 | 06/12/2021 | Manifestação da AJ em atenção a r. decisão, seq. 7414 |
| 7427 | 17/12/2021 | 55° RMA |
| 7429 | 25/01/2022 | Parecer do representante do Ministério Público |
| 7432 | 31/01/2022 | 56° RMA |
| 7433 | 04/02/2022 | Ofício n. 115/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo. |
| 7434 | 08/02/2022 | Ofício n. 149/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo. |
| 7435 | 23/02/2022 | Manifestação saneadora da Administradora Judicial. |
| 7436 | 25/02/2022 | 58° RMA |
| 7438 | 18/03/2022 | Decisão deferindo a autorização da convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano apresentado (mov. 7404), e indeferindo o pedido de suspensão dos pagamentos. Além disso, intimou a Recuperanda a apresentar a forma minudente do plano modificativo, para fins de diligências pelo Administrador Judicial. |
| 7440 | 30/03/2022 | 58° RMA |
| 7443 | 08/04/2022 | Embargos de Declaração da Recuperanda alegando obscuridade na r. decisão para fins de concessão da liminar de suspensão das obrigações do PRJ homologado. |
| 7453 | 19/04/2022 | Manifestação da Recuperanda juntando o modificativo do PRJ. |
| 7470 | 28/04/2022 | Manifestação da AJ em cumprimento a r. decisão 7438, apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE, para fins de deliberação do modificativo do PRJ. |
| 7471 | 28/04/2022 | 59° RMA |





| | | |
|------|------------|---|
| 7472 | 29/04/2022 | Contrarrazões de Embargos de Declaração. |
| 7480 | 02/05/2022 | Petição das Recuperandas requerendo a venda de bem imóvel inscrito na Matrícula n. 12.696 |
| 7518 | 23/05/2022 | Expedição de Edital de Intimação (art. 36, LRE) |
| 7520 | 25/05/2022 | 60º RMA |
| 7522 | 30/05/2022 | Petição de Afixação do Edital do art. 36, da LRE |
| 7523 | 30/05/2022 | Manifestação AJ sobre a venda do imóvel de Matrícula n.12.696 |
| 7524 | 07/06/2022 | Juntada de Relação de Credores da AJ |
| 7528 | 10/06/2022 | Decisão determinando a intimação do Banco do Brasil para manifestar sobre os comprovantes de pagamento juntados pela Administradora em mov. 7440.8, bem como deferindo a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696, devendo a AJ se manifestar no prazo de 48 horas sobre a possível impugnação pelos credores da alienação dos bens. |
| 7541 | 13/06/2022 | AJ apresenta retificação na relação de credores |
| 7544 | 15/06/2022 | Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE. |
| 7557 | 23/06/2022 | Manifestação do Banco do Brasil informando que o PRJ permanece descumprido, requerendo para tanto a decretação de falência da empresa. |
| 7562 | 29/06/2022 | Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE. |
| 7567 | 30/06/2022 | 61º RMA |
| 7572 | 05/07/2022 | Manifestação do China Bank requerendo a liberação de valores para fins de pagamento do crédito arrolado em relação de credores. |
| 7596 | 07/07/2022 | Manifestação da Herbioeste requerendo pela deliberação do pedido de venda do imóvel de Matrícula n. 12.696 |
| 7604 | 08/07/2022 | Manifestação da credora Keytrade requerendo esclarecimentos em relação ao valor do crédito arrolado em edital pela AJ. |
| 7648 | 14/07/2022 | Manifestação da AJ sobre o cumprimento do PRJ em relação ao credor Banco do Brasil S.A. e esclarecimentos solicitados pela Keytrade AG. |
| 7689 | 22/07/2022 | Parecer do MP requerendo a intimação da Recuperanda para que comprove o destino dos valores adquiridos na venda dos veículos ao capital de giro da empresa, opinando, por fim, pelo prosseguimento do feito mediante a Assembleia Geral de Credores. |
| 7692 | 28/07/2022 | Decisão postergando a análise das objeções de mov. 7560, 7572 e do pedido de convocação em falência da Recuperanda, após a realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 29.08.2022. Ainda, deferindo a alienação dos veículos mencionados pelo MP em seu parecer, bem como determinando que a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696 fosse realizado mediante o procedimento de leilão, nos termos do art. 142, da LRE. Nomeando avaliador para tanto. |
| 7702 | 29/07/2022 | 62º RMA |
| 7706 | 01/08/2022 | Manifestação do Avaliador nomeado pelo d. Juízo |
| 7726 | 12/08/2022 | Petição apresentando o Modificativo do PRJ, conforme consta da Assembleia Geral de Credores. |
| 7733 | 15/08/2022 | Interposição de Embargos de Declaração em face da r. decisão, seq. 7692, pela Recuperanda. |





| | | |
|------|------------|--|
| 7765 | 18/08/2022 | Manifestação da AJ sobre os embargos e a decisão, seq. 12.696. |
| 7784 | 22/08/2022 | Pedido da credora INDAGRO para a votação em AGC aos dias 29.08.2022 |
| 7797 | 24/08/2022 | Contrarrazões de ED pelo Banco do Brasil S.A. |
| 7805 | 25/08/2022 | Decisão determinando a expedição de mandado de avaliação em favor do Sr. Leiloeiro, a retificação do quórum de votação para fins de constar o valor do dólar na data de véspera da AGC (26.08), o conhecimento dos embargos opostos em face da r. decisão, seq. 7692, contudo, no tocante ao seu mérito resta improvido. |
| 7848 | 29/08/2022 | Petição da Recuperanda demonstrando a utilização do produto da venda dos veículos mencionados em r. decisão, seq. 7692, no capital de giro da empresa. |
| 7881 | 30/08/2022 | Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuidade – art. 36, da LRE. |
| 7885 | 31/08/2022 | 63º RMA |
| 7900 | 02/09/2022 | Contrarrazões de ED pelo Banco Bradesco |
| 7947 | 06/09/2022 | Manifestação da AJ sobre a retificação do quadro geral de credores; apresentação do resultado da AGC ocorrida em 29/08/2022; e venda dos bens AMX-4251, AJF-7466, AUI1466, AMW-6068, AOB-2269 e AGL-4578 da Recuperanda |
| 7965 | 09/09/2022 | Petição do credor China Construction Bank e Banco Múltiplo s. a. em objeção ao 2º modificativo apresentado (seq. 7726.2) |
| 8051 | 19/09/2022 | Informação de penhora no rosto dos autos promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Toledo em favor de ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS, no valor de R\$ 3.668,29 |
| 8066 | 30/09/2022 | Petição da Recuperanda reiterando o pedido de venda do imóvel de matrícula 12.696 com relação a decisão, seq. 7805, que rejeitou os embargos de declaração no prazo legal, seq. 7733 |
| 8068 | 30/09/2022 | 64º RMA |
| 8081 | 04/10/2022 | Juntada de ofício da 2ª Vara Cível de Toledo |
| 8105 | 10/10/2022 | Manifestação da AJ a respeito das retificações em relação a cessão do crédito do Banco Safra S.A. e Across Recuperação de Créditos Ltda já cedidos. |
| 8149 | 14/10/2022 | Petição de Carmen Marostica, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda |
| 8151 | 14/10/2022 | Petição de Keytrade AG, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda |
| 8155 | 17/10/2022 | Petição do Banco do Brasil S.A., impugnando ao pedido de seq. 8066, requerido pela Recuperanda |
| 8156 | 17/10/2022 | Petição Banco Bradesco S.A., impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda |
| 8165 | 18/10/2022 | Parecer do MP em que aguarda o julgamento do Agravo de Instrumento sobre a venda direta do bem imóvel de Matrícula nº 12.696 e a realização de AGC |
| 8168 | 18/10/2022 | Manifestação da AJ opinando por aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento para apreciar o pedido de seq. 8066 |
| 8193 | 19/10/2022 | Petição da Recuperanda apresentando o 3º modificativo ao PRJ. |
| 8194 | 20/10/2022 | Cessão de Crédito entre AIG Seguros S.A. e ALASKA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS LTDA. |
| 8196 | 24/10/2022 | Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE |
| 8197 | 28/10/2022 | 65º RMA |





| | | |
|------|------------|---|
| 8198 | 03/11/2022 | Decisão indeferindo o pedido de reconsideração da r. decisão de seq. 8052. |
| 8205 | 11/11/2022 | Controle de legalidade do PRJ por parte da AJ |
| 8215 | 22/11/2022 | Objecção do 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor CCB |
| 8217 | 24/11/2022 | Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor Banco do Brasil |
| 8220 | 29/11/2022 | Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A |
| 8222 | 30/11/2022 | 66º RMA |
| 8235 | 06/12/2022 | Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor ADAMA BRASIL S/A |
| 8250 | 07/12/2022 | Apresentação de ressalvada da credora UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A em relação à cláusula 4.1 do 3º Modificativo do PRJ |
| 8251 | 07/12/2022 | Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor BANCO BRADESCO S/A |
| 8253 | 07/12/2022 | Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pela credora CARMEN MAROSTICA |
| 8306 | 12/12/2022 | Oposição de Embargos Declaratórios pelo Banco do Brasil S/A em face da decisão de seq. 8225 |
| 8317 | 14/12/2022 | 67º RMA |
| 8330 | 13/01/2023 | Parecer da AJ a respeito: das manifestações da credora China Construction Bank (Brasil); das objeções ao PRJ aprovado e homologado em AGC; dos Embargos de Declaração do Banco do Brasil S.A. seq. 8306 |
| 8367 | 31/01/2023 | 68º RMA |
| 8369 | 28/02/2023 | 69º RMA |
| 8371 | 28/03/2023 | Decisão determinando a intimação dos credores a fim de apresentar objeções ao PRJ aprovado em AGC, para ulterior parecer da AJ e do MP, e, assim, futuro controle de legalidade pelo d. Juízo. |
| 8374 | 30/03/2023 | 70º RMA |

5. CUMPRIMENTO DO PRJ

De acordo com a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 21/10/2022, constante do seq. 8196 dos autos, o 3º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores presentes e aptos a votar, conforme os termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, estando apenas pendente a sua homologação judicial para que possa surtir efeitos, na forma do artigo 58 da LRE.

De todo modo, conforme relatado nos meses anteriores, a Recuperanda mantém os pagamentos dos credores colaboradores - Produtores Rurais, os quais continuarão a ser realizados até ulterior homologação do referido modificativo ao PRJ, sendo que os comprovantes referentes ao mês de abril/2023 serão enviados ao início do mês subsequente, devido a fixação do valor da safra, parâmetro utilizado para definição do valor da parcela.





6. ATIVIDADES DA AJ

As atividades da AJ no período foram:

- i) Vistoria na fábrica (Fertiflora), região rural de Toledo-PR, aos dias 12/04/2023, momento em que a AJ, representada por Cleverson Marcelo Colombo e Fábio Roberto Colombo, não tiveram acompanhamento do preposto, Sr. Daniel Shroeder, tendo em vista estar em viagem, mas registraram a operação da empresa no setor administrativo e fabril;
- ii) Prestação de informações operacionais e financeiras aos dias 17/04/2023 por e-mail pelo preposto da empresa, Sr. Daniel Shroeder, destinado ao representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, utilizadas no subsídio do presente relatório.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram colhidas, principalmente, através de e-mail encaminhado pelo preposto da Recuperanda, Sr. Daniel Shroeder, ao representante do AJ, Cleverson Marcel Colombo, além do que fora extraído no momento da vistoria *in loco* pelos representantes do auxiliar do juízo, conforme apontado em tópico anterior.

Diante da visita na fábrica Fertiflora se tratar do primeiro acontecimento no corrente mês analisado, na oportunidade, a AJ constatou o normal funcionamento da empresa, com funcionários trabalhando na área administrativa e fabril, sendo que neste âmbito ocorria um carregamento de adubo no ato, concluindo pela normalidade das operações.

Em momento da prestação de informações pelo preposto da Recuperanda, foi ratificado que o imóvel sede da Herbioeste – localizado na Av. Parigot de Souza, n. 1327 – permanece com a parte administrativa desativada – conforme relatado desde janeiro/2023 – e a parte dos galpões destinada ao armazenamento de adubo orgânico puro, possuindo a cifra de 2.169,98 toneladas a título de estoque.

Em vista da quantidade de adubo orgânico estocada, complementou o preposto sobre a margem de estoque de matéria prima orgânica e química, esclarecendo a princípio sobre a grande disponibilidade de matéria prima orgânica, situação semelhante em relação aos químicos empregados na produção de adubo, discriminando os seguintes componentes e suas respectivas quantidades em estoque: i) 120 (cento e vinte) Tonelada de MAP; ii) 106 (cento e seis) toneladas de Cloreto de Potássio; iii) 118 (cento e dezoito) toneladas de Carbonato de Cálcio e Magnésio.

Ato contínuo, quando questionado sobre as vendas e o respectivo faturamento, o preposto esclareceu que até março/2023 são mais baixas as vendas, situação de praxe para a Recuperanda e empresas que atuam nesta área, o que justifica o faturamento de R\$ 992.906,46 (novecentos e noventa e





dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), e o acumulado do trimestre fixado no montante de R\$ 8.360.302,15 (oito milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e quinze centavos).

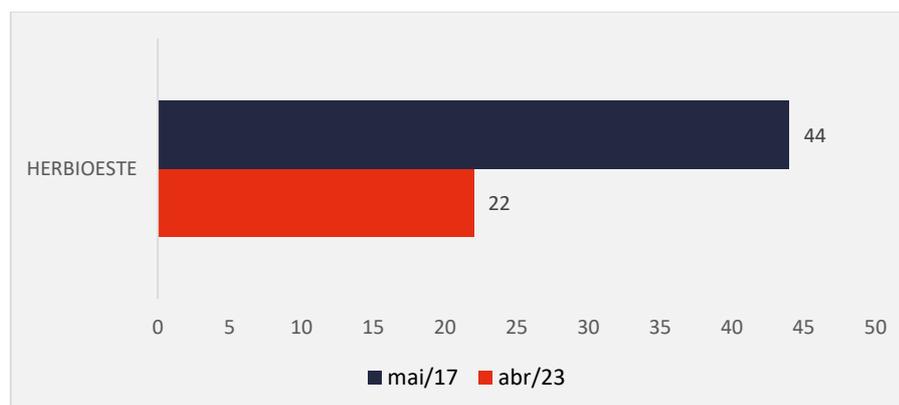
De todo modo, informou que no corrente mês (abril/2023) se inicia a alta dos pedidos e vendas, inclusive relatando que já houve pedidos para a próxima safra de soja, os quais serão entregues a partir de setembro/2023, complementando, ainda, que este período de vendas será incrementado com o movimento oriundo de uma parceria estabelecida no estado de Mato Grosso do Sul, a qual terá enfoque na revenda dos produtos químicos e adubo orgânico puro produzido pela Recuperanda.

Por fim, quando questionado sobre o saldo em caixa, respondeu na prestação de informações – 17/04/2023 – que versava a cifra de R\$ 799.548,76 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), e, ainda, complementou que não possuía débitos fiscais pendentes, devido a regularidade dos parcelamentos, bem como que permanecia recebendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de aluguel pela locação das unidades de recebimento de grãos à Cooatol.

7.1. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

No início do processo recuperacional (maio/2017), a empresa informou que contava com um quadro funcional composto por 44 (quarenta e quatro) colaboradores ao todo. Já no mês de março/2023, segundo indicado por seu representante, a empresa mantém 22 (vinte e dois) funcionários, com todos os salários e contribuições previdenciárias em dia.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:





8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

8.1. Balanço Patrimonial

8.1.1. ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da atual situação da Recuperanda "HERBIOESTE", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de maio de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

Os dados da evolução da composição dos Balancetes demonstraram que os Ativos da empresa aumentaram 2,2%, ou seja, R\$ 1,4 milhão de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023.

As principais movimentações operacionais e variações serão destacadas a seguir:

| ATIVO | mai/17 | dez/22 | jan/23 | AV | fev/23 | AV | AH | AH | Variação | Variação |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|--------------|-------------------|------------------|
| | | | | | | | fev23/mar17 | fev23/dez22 | fev23/mar17 | fev23/dez22 |
| Ativo Circulante | 26.509.189 | 23.838.015 | 24.309.530 | 37,4% | 25.302.296 | 38,3% | -4,6% | 6,1% | -1.206.893 | 1.464.281 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 17.462 | 655.645 | 3.625 | 0,0% | 2.380 | 0,0% | -86,4% | -99,6% | -15.082 | -653.266 |
| Créditos | 6.726.251 | 11.577.875 | 13.387.089 | 20,6% | 15.351.790 | 23,2% | 128,2% | 32,6% | 8.625.539 | 3.773.915 |
| Títulos a Receber | 2.451.423 | 565.592 | 566.671 | 0,9% | 567.750 | 0,9% | -76,8% | 0,4% | -1.883.673 | 2.158 |
| Adiantamentos | 9.031.699 | 4.975.814 | 5.194.010 | 8,0% | 4.532.656 | 6,9% | -49,8% | -8,9% | -4.499.043 | -443.158 |
| Transferência Interna | 149.260 | 262.004 | 262.004 | 0,4% | 262.004 | 0,4% | 75,5% | 0,0% | 112.744 | 0 |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 1.903.462 | 491.185 | 377.579 | 0,6% | 359.764 | 0,5% | -81,1% | -26,8% | -1.543.697 | -131.420 |
| Estoques | 5.774.616 | 4.863.115 | 4.071.765 | 6,3% | 3.779.166 | 5,7% | -34,6% | -22,3% | -1.995.450 | -1.083.949 |
| Despesas Antecipadas | 455.016 | 446.786 | 446.786 | 0,7% | 446.786 | 0,7% | -1,8% | 0,0% | -8.230 | 0 |
| Ativo Não Circulante | 43.896.860 | 40.774.319 | 40.760.335 | 62,6% | 40.747.843 | 61,7% | -7,2% | -0,1% | -3.149.017 | -26.476 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 8.819.439 | 8.825.355 | 8.825.355 | 13,6% | 8.825.355 | 13,4% | 0,1% | 0,0% | 5.915 | 0 |
| Adiantamentos LP | 100.000 | 100.000 | 100.000 | 0,2% | 100.000 | 0,2% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Empréstimos LP | 595.792 | 597.753 | 597.753 | 0,9% | 597.753 | 0,9% | 0,3% | 0,0% | 1.961 | 0 |
| Depósitos Judiciais LP | 182.022 | 185.976 | 185.976 | 0,3% | 185.976 | 0,3% | 2,2% | 0,0% | 3.954 | 0 |
| Ativos Fiscais Diferidos LP | 7.941.625 | 7.941.625 | 7.941.625 | 12,2% | 7.941.625 | 12,0% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Ativo Permanente | 35.077.421 | 31.948.965 | 31.934.980 | 49,1% | 31.922.489 | 48,3% | -9,0% | -0,1% | -3.154.932 | -26.476 |
| Investimentos | 52.165 | 50.520 | 50.520 | 0,1% | 50.520 | 0,1% | -3,2% | 0,0% | -1.645 | 0 |
| Imobilizado | 34.941.311 | 31.814.500 | 31.800.516 | 48,9% | 31.788.024 | 48,1% | -9,0% | -0,1% | -3.153.287 | -26.476 |
| Intangível | 83.945 | 83.945 | 83.945 | 0,1% | 83.945 | 0,1% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Total do Ativo | 70.406.049 | 64.612.335 | 65.069.864 | 100,0% | 66.050.140 | 100,0% | -6,2% | 2,2% | -4.355.910 | 1.437.805 |

Caixa e Equivalentes a Caixa: Este grupo representa os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações de curto prazo. Uma característica deste grupo são as mudanças constantes de valores, promovidas pelas operações diárias da empresa. Em fevereiro de 2023 as



disponibilidades finalizaram com um saldo de R\$ 2 mil, apresentando uma redução de R\$ 653 mil em comparação com o mês de dezembro de 2022, onde R\$ 2 mil se encontram em Caixa, R\$ 129 estão na conta Bancos com Movimento e a rubrica Aplicações de Liquidez Imediata se encontra zerada.

Créditos: A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e de acordo com as informações apresentadas no balancete de fevereiro/2023, o grupo "Contas a Receber" apresentou um saldo em torno de R\$ 15,3 milhões, representando 23,2% do total do Ativo da Recuperanda. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, houve uma alta de R\$ 3,7 milhões, equivalente a 32,6%, de modo que o prazo médio de recebimento ficou em 130 dias. Destaca-se que foi provisionado em crédito de liquidação duvidosa o equivalente a 33,6% das duplicatas a receber.

Títulos a Receber: O grupo Títulos a Receber composto por "Previdência Privada", "Outros Títulos a Receber", "Cheques em Cobrança/Cheques Devolvidos" e "Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa", sendo a última conta redutora do ativo. No mês de fevereiro de 2023, apresentou um saldo final de R\$ 567 mil, apresentando um aumento de R\$ 2 mil na segunda conta citada.

Adiantamentos: Os Adiantamentos são compostos pelos "Adiantamentos a Funcionários", "Adiantamentos a Terceiros" e "Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa de Adiantamento", sendo a última conta redutora do ativo. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, a Recuperanda apresentou uma redução de R\$ 443 mil, onde a principal responsável pelo decréscimo foi a terceira conta citada, a qual aumentou o seu saldo em R\$ 415 mil. O grupo de forma geral, em fevereiro de 2023, finalizou com um saldo de R\$ 4,5 milhões, representando 6,9% do total do Ativo.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 houve uma redução de 26,8% nesse grupo, equivalente a R\$ 131 mil, onde, o mesmo, passou a demonstrar um saldo de R\$ 359 mil, ou seja, 0,5% do total do ativo de fevereiro de 2023.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. De acordo com o balancete de fevereiro de 2023, enviado pela Recuperanda à AJ, os estoques reduziram R\$ 1 milhão no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023. Considerando o faturamento atingido pela Recuperanda no mês de análise, este volume supriria 54 dias de vendas. Percebe-se com a avaliação dos estoques, que a rubrica produção/comercialização têm a maior representatividade no grupo com 84,6% do total.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.





| ESTOQUES | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estoque de Produção/Comercialização | 3.650.080 | 3.645.861 | 4.236.336 | 4.280.918 | 3.489.770 | 3.197.447 |
| Estoque de Uso/Consumo | 13.964 | 13.449 | 13.926 | 14.471 | 14.269 | 13.993 |
| Estoque Transitório | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estoque de Recebimento Futuro | 573.578 | 573.578 | 573.578 | 567.727 | 567.727 | 567.727 |
| Total | 4.237.623 | 4.232.888 | 4.823.841 | 4.863.115 | 4.071.765 | 3.779.166 |
| Variação % | 0,09% | -0,11% | 13,96% | 0,81% | -16,27% | -7,19% |

Imobilizado e Intangível: No final de fevereiro de 2023, os imobilizados somavam R\$ 31,7 milhões, representando 48,1% do ativo total da Recuperanda. Houve uma redução na ordem de R\$ 26 mil neste grupo, referentes as contabilizações das parcelas de depreciação dos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Em relação ao Imobilizado intangível o saldo é de R\$ 83 mil e representa o investimento em Marcas e Patentes e direitos de uso e licenças de softwares.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Imobilizado Operacional | 14.820.356 | 14.872.859 | 14.879.618 | 14.879.618 | 14.879.618 | 14.879.618 |
| Reavaliação de Imob. Operac. | 259.452 | 259.452 | 259.452 | 259.452 | 259.452 | 259.452 |
| (-) Depreciação Acumulada de Imob. Operac. | -6.912.039 | -6.915.119 | -6.918.280 | -6.921.568 | -6.929.379 | -6.936.294 |
| Imobilizado Transitório | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imobilizado Não Operacional | 5.365.193 | 5.365.193 | 5.365.193 | 5.365.193 | 5.365.193 | 5.365.193 |
| Reavaliação de Imob. Não Operac. | 24.941.268 | 24.941.268 | 24.941.268 | 24.941.268 | 24.941.268 | 24.941.268 |
| (-) Depreciação Acumulada de Imob. Não Operac. | -6.639.458 | -6.663.047 | -6.685.875 | -6.709.463 | -6.715.637 | -6.721.213 |
| Imobilizado Intangível | 83.945 | 83.945 | 83.945 | 83.945 | 83.945 | 83.945 |
| (-) Amortização Acumulada | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 31.918.716 | 31.944.550 | 31.925.321 | 31.898.445 | 31.884.460 | 31.871.969 |
| Variação % | -0,08% | 0,08% | -0,06% | -0,08% | -0,04% | -0,04% |

8.1.2. PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de maio de 2017 a fevereiro de 2023, com as variações que impactaram no aumento de R\$ 1,4 milhão de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, finalizando em R\$ 66 milhões.





| PASSIVO | mai/17 | dez/22 | jan/23 | AV | fev/23 | AV | AH | AH | Variação | Variação |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|--------------|--------------------|------------------|
| | fev23/mar17 | fev23/dez22 | fev23/mar17 | fev23/dez22 | fev23/mar17 | fev23/dez22 | fev23/mar17 | fev23/dez22 | fev23/mar17 | fev23/dez22 |
| Passivo Circulante | 79.871.730 | 92.623.026 | 93.091.466 | 143,1% | 94.410.332 | 142,9% | 18,2% | 1,9% | 14.538.602 | 1.787.306 |
| Empréstimos e Financiamentos | 54.169.464 | 54.348.569 | 54.816.206 | 84,2% | 55.377.060 | 83,8% | 2,2% | 1,9% | 1.207.596 | 1.028.491 |
| Fornecedores | 21.879.987 | 20.928.781 | 21.319.548 | 32,8% | 21.358.022 | 32,3% | -2,4% | 2,1% | -521.966 | 429.240 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 1.012.899 | 306.737 | 277.029 | 0,4% | 286.155 | 0,4% | -71,7% | -6,7% | -726.744 | -20.582 |
| Obrigações Tributárias | 1.208.415 | 599.735 | 576.816 | 0,9% | 616.612 | 0,9% | -49,0% | 2,8% | -591.803 | 16.877 |
| Outras Obrigações | 1.004.039 | 15.275.223 | 15.122.046 | 23,2% | 15.856.116 | 24,0% | 1479,2% | 3,8% | 14.852.077 | 580.894 |
| Faturamento a Cumprir | 596.926 | 1.163.980 | 979.823 | 1,5% | 916.367 | 1,4% | 53,5% | -21,3% | 319.442 | -247.613 |
| Passivo Não Circulante | 22.948.875 | 13.119.248 | 13.119.248 | 20,2% | 12.792.667 | 19,4% | -44,3% | -2,5% | -10.156.207 | -326.581 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 22.948.875 | 13.119.248 | 13.119.248 | 20,2% | 12.792.667 | 19,4% | -44,3% | -2,5% | -10.156.207 | -326.581 |
| Débitos por Func. E Financiamentos | 22.948.875 | 13.119.248 | 13.119.248 | 20,2% | 12.792.667 | 19,4% | -44,3% | -2,5% | -10.156.207 | -326.581 |
| Patrimônio Líquido | -32.414.555 | -41.129.939 | -41.140.850 | -63,2% | -41.152.859 | -62,3% | 27,0% | 0,1% | -8.738.304 | -22.920 |
| Capital Social | 2.200.000 | 2.200.000 | 2.200.000 | 3,4% | 2.200.000 | 3,3% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reservas | 11.031.422 | 11.031.422 | 11.031.422 | 17,0% | 11.031.422 | 16,7% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados | -50.077.887 | -50.077.088 | -50.077.088 | -77,0% | -50.077.088 | -75,8% | 0,0% | 0,0% | 799 | 0 |
| Lucros/Prejuízo do Exercício até 12/2022 | -457.107 | -3.728.343 | -6.456.079 | -9,9% | -6.456.079 | -9,8% | 1312,4% | 73,2% | -5.998.972 | -2.727.736 |
| Lucros/Prejuízo do Exercício | -92.548 | -2.727.736 | -10.911 | 0,0% | -22.920 | 0,0% | -75,2% | -99,2% | 69.627 | 2.704.816 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 4.981.565 | 2.155.565 | 2.155.565 | 3,3% | 2.155.565 | 3,3% | -56,7% | 0,0% | -2.826.000 | 0 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 16.241 | 16.241 | 0,0% | 16.241 | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 16.241 | 0 |
| Total do Passivo | 70.406.049 | 64.612.335 | 65.069.864 | 100,0% | 66.050.140 | 100,0% | -6,2% | 2,2% | -4.355.910 | 1.437.805 |

Empréstimos e Financiamentos: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto prazo apresentaram o montante de R\$ 55,3 milhões. De dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, observou-se uma alta de 1,9%, equivalente a R\$ 1 milhão, encerrando o mês de fevereiro de 2023 representado 83,8% do passivo total da Recuperanda.

Fornecedores: Este grupo é composto de contas a pagar aos fornecedores que concederam crédito a Recuperanda, fornecendo os insumos para recebimento a prazo. No período de análise o grupo demonstrou um saldo de R\$ 21,3 milhões, onde foi observado um acréscimo de R\$ 429 mil. Esse aumento foi observado principalmente na conta "Fornecedores Internos", que sozinha aumentou R\$ 434 mil. Por fim, o grupo representou 32,3% do total do passivo de fevereiro de 2023.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: Os passivos desse grupo se referem a toda obrigação vinculada a folha de pagamento. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 ocorreu uma redução de 6,7% no grupo, respectivamente R\$ 20 mil, em razão dos decréscimos observados principalmente em INSS a Recolher. Ao final de fevereiro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 286 mil, equivalente a 0,4% do passivo total.

Obrigações Tributárias: O grupo refere-se a toda obrigação que surge quando se consuma um fato imponible previsto na legislação tributária. No período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 ocorreu um aumento de R\$ 16 mil no grupo. Ao final de fevereiro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 616 mil, equivalente a 0,9% do passivo total.

Outras Obrigações: Compõe esse grupo as contas "Adiantamentos de Clientes", "Cheques a Liquidar" e "Outras Contas a Pagar", sendo que no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 houve uma alta de R\$ 580 mil, finalizando o período com um saldo de R\$ 15,8 milhões, que representou 24,0% do





total do passivo de fevereiro de 2023, tendo 93,5% alocados na rubrica "Adiantamentos de Clientes". O aumento citado ocorreu principalmente na primeira rubrica mencionada.

Faturamento a Cumprir: Composto pela conta "Faturamento Antecipado", o grupo apresentou no mês de fevereiro de 2023 uma redução de 21,3%, equivalente a R\$ 247 mil, dessa forma finalizou o período com um saldo de R\$ 916 mil, representando 1,4% do passivo total.

Débitos por Func. e Financiamentos: O grupo composto pelas contas "Financiamentos em Moeda Nacional", "Contas a Pagar", "Adiantamentos de Clientes", "Obrigações Sociais/Fiscais" e "Receitas e Despesas Diferidas", apresentou uma baixa de R\$ 326 mil, respectivamente 2,5%, tendo essa movimentação ocorrida na segunda conta citada. Dessa forma, com o saldo de R\$ 12,7 milhões, o grupo representou 19,4% do passivo total.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta Lucro/Prejuízo do Exercício de 2023 apresentou saldo negativo acumulado de R\$ 22 mil, tendo esse montante desfavorável em razão dos **prejuízos** nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 de R\$ 10 mil e R\$ 12 mil, respectivamente.

8.2. INDICADORES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

8.2.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.





| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Liquidez Corrente | 0,28 | 0,27 | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,27 |
| Liquidez Geral | 0,32 | 0,32 | 0,31 | 0,31 | 0,31 | 0,32 |
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,02 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,23 | 0,23 | 0,21 | 0,20 | 0,22 | 0,23 |

8.2.2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,32**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,32** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

8.2.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

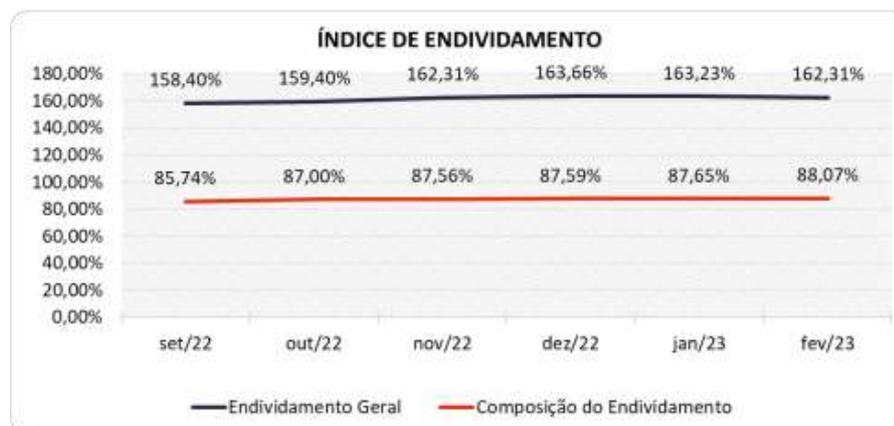
| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Endividamento Geral | 158,40% | 159,40% | 162,31% | 163,66% | 163,23% | 162,31% |
| Composição do Endividamento | 85,74% | 87,00% | 87,56% | 87,59% | 87,65% | 88,07% |

Em fevereiro de 2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 107,2 milhões, apresentando 88,07% das suas obrigações, concentradas no curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram piores significativas.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no semestre:





8.2.4. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

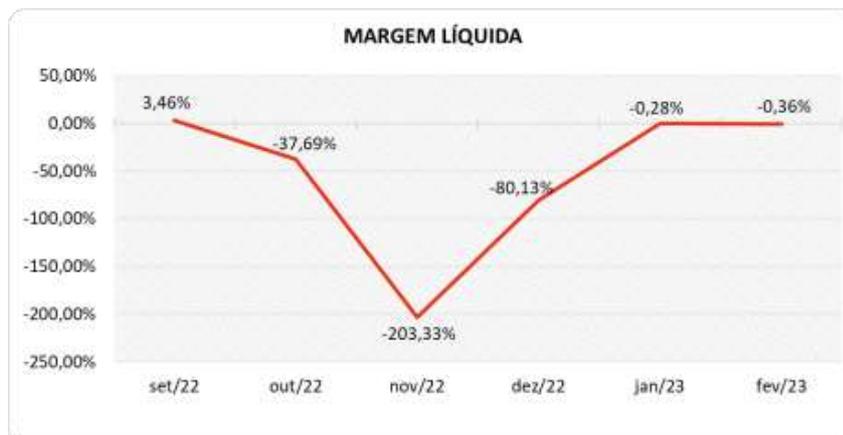
Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|--------------------------|--------|---------|----------|---------|--------|--------|
| Margem Líquida | 3,46% | -37,69% | -203,33% | -80,13% | -0,28% | -0,36% |
| Rentabilidade do Ativo | 0,23% | -1,26% | -1,89% | -0,97% | -0,02% | -0,02% |
| Produtividade | 0,07 | 0,03 | 0,01 | 0,01 | 0,06 | 0,05 |

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis em cinco meses do período. No mês de análise, fevereiro de 2023, tanto a rentabilidade como a margem líquida apresentaram-se **negativas**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:





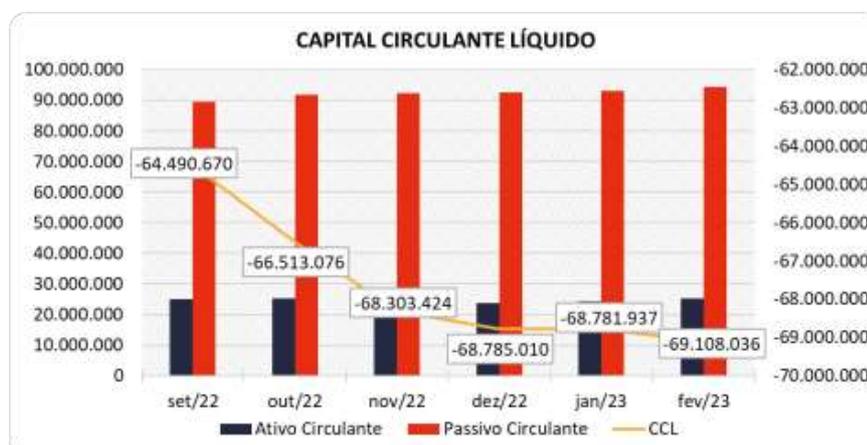
8.2.5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante Líquido), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Circulante | 24.915.679 | 25.184.005 | 24.077.069 | 23.838.015 | 24.309.530 | 25.302.296 |
| Passivo Circulante | 89.406.348 | 91.697.081 | 92.380.493 | 92.623.026 | 93.091.466 | 94.410.332 |
| CCL | -64.490.670 | -66.513.076 | -68.303.424 | -68.785.010 | -68.781.937 | -69.108.036 |
| Variação % | -0,25% | 3,14% | 2,69% | 0,71% | 0,00% | 0,47% |

Percebe-se que a Recuperanda **aumentou** seu CCL **negativo** em 0,47% no mês de fevereiro de 2023, passando um CCL de -R\$ 68,7 milhões para um CCL de -R\$ 69,1 milhões.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:





8.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de fevereiro de 2023, período em que apresentou um resultado negativo de 0,3% sobre o faturamento, ou seja, um **prejuízo** de R\$ 12 mil.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | dez/22 | jan/23 | AV | fev/23 | AV | Média | | Média | | AH | Variação |
|---------------------------------------|----------|------------|--------|------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|--------|----------|
| | | | | | | jan22 a dez22 | AV | jan23 a fev23 | AV | | |
| Receitas Operacionais Brutas | 820.913 | 3.937.230 | 100,0% | 3.530.166 | 100,0% | 2.234.555 | 100,0% | 3.733.698 | 100,0% | -10,3% | -407.064 |
| (-) Deduções das Receitas | -36.653 | -102.453 | -2,6% | -178.227 | -5,0% | -92.774 | -4,2% | -140.340 | -3,8% | 74,0% | -75.774 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 784.259 | 3.834.777 | 97,4% | 3.351.939 | 95,0% | 2.141.781 | 95,8% | 3.593.358 | 96,2% | -12,6% | -482.838 |
| (-) Custos da Mercadorias e Serviços | -530.039 | -2.606.167 | -66,2% | -2.115.224 | -59,9% | -1.500.773 | -67,2% | -2.360.695 | -63,2% | -18,8% | 490.943 |
| (=) Lucro Bruto | 254.220 | 1.228.610 | 31,2% | 1.236.715 | 35,0% | 641.009 | 28,7% | 1.232.662 | 33,0% | 0,7% | 8.105 |
| (-) Despesas Operacionais | -859.771 | -1.191.531 | -30,3% | -1.230.285 | -34,9% | -806.311 | -36,1% | -1.210.908 | -32,4% | 3,3% | -38.754 |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -605.551 | 37.079 | 0,9% | 6.430 | 0,2% | -165.303 | -7,4% | 21.754 | 0,6% | -82,7% | -30.648 |
| (-) Depreciação e Amortizações | -26.877 | -13.985 | -0,4% | -12.491 | -0,4% | -32.341 | -1,4% | -13.238 | -0,4% | -10,7% | 1.493 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | 4.014 | -34.005 | -0,9% | -5.948 | -0,2% | -29.667 | -1,3% | -19.977 | -0,5% | -82,5% | 28.057 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -628.414 | -10.911 | -0,3% | -12.009 | -0,3% | -227.311 | -10,2% | -11.460 | -0,3% | 10,1% | -1.098 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -628.414 | -10.911 | -0,3% | -12.009 | -0,3% | -227.311 | -10,2% | -11.460 | -0,3% | 10,1% | -1.098 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -628.414 | -10.911 | -0,3% | -12.009 | -0,3% | -227.311 | -10,2% | -11.460 | -0,3% | 10,1% | -1.098 |

8.3.1. RECEITAS

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro. A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

| RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|------------------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| Venda de Mercadorias | 12.383 | 35.946 | 27.212 | 18.892 | 15.572 | 890 |
| Venda de Produtos | 4.588.642 | 1.620.628 | 494.082 | 802.021 | 3.921.657 | 3.429.276 |
| Venda de Serviços | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas | 100.000 | 804.189 | 119.003 | 0 | 0 | 100.000 |
| Total | 4.701.025 | 2.460.763 | 640.297 | 820.913 | 3.937.230 | 3.530.166 |





No mês de fevereiro de 2023, as receitas totalizaram R\$ 3,5 milhões e apresentaram uma redução de 10,3% em relação ao mês anterior, equivalente a R\$ 407 mil. Comparativamente, um faturamento menor em relação ao mês de janeiro de 2023, que foi de R\$ 3,9 milhões. Destaca-se o lançamento de R\$ 100 mil referente a aluguéis recebidos.

No acumulado de maio de 2017 a fevereiro de 2023 as receitas estão distribuídas em: i) Venda de Produtos com 84,3%; ii) Outras Receitas com 10,5%; iii) Venda de Serviços com 2,5%; e iv) 2,6% em Venda de Mercadorias.



8.3.2. LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

| DEDUÇÕES E CUSTOS | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|--|------------------|------------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|
| (-) Deduções das Receitas | -349.884 | -253.550 | -37.605 | -36.653 | -102.453 | -178.227 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 4.351.141 | 2.207.213 | 602.692 | 784.259 | 3.834.777 | 3.351.939 |
| (-) Custos da Mercadorias e Serviços | -2.497.195 | -2.402.437 | -1.359.521 | -530.039 | -2.606.167 | -2.115.224 |
| (=) Lucro Bruto | 1.853.946 | -195.225 | -756.829 | 254.220 | 1.228.610 | 1.236.715 |
| % Lucro Bruto | 39,44% | -7,93% | -118,20% | 30,97% | 31,20% | 35,03% |

No mês de fevereiro de 2023, as deduções da receita e os custos representaram ao todo 65,0% do faturamento realizado. Identifica-se uma redução percentual de 3,8% comparado ao mês anterior, observado principalmente em "Custos da Mercadoria e Serviços", rubrica que, em relação ao faturamento, passou de 66,2% em janeiro/23 para 59,9% em fevereiro/23.

Por fim, o Resultado Bruto encerrou o período com saldo positivo de R\$ 1,2 milhão, sendo que no mês anterior apresentou um resultado similar.

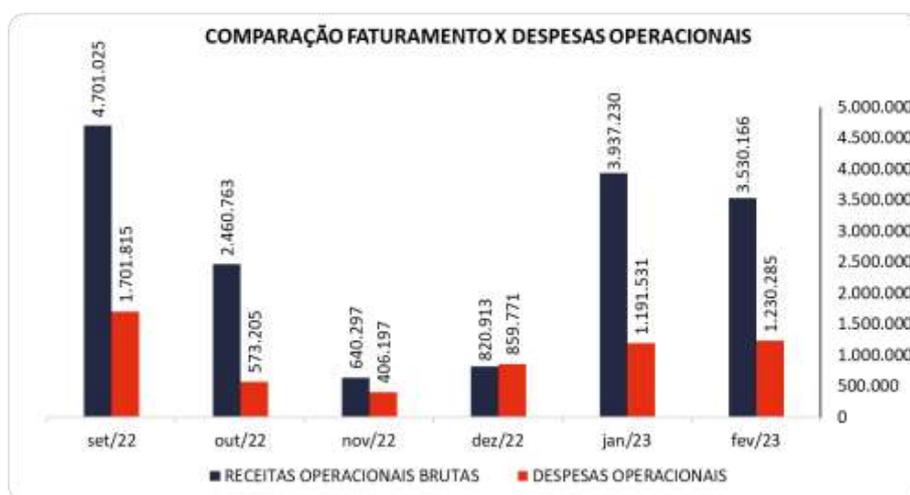


8.3.3. RECEITAS X DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais da Recuperanda totalizaram R\$ 1,2 milhão, ou seja, 34,9% do faturamento no mês de fevereiro de 2023, demonstrando um aumento de 3,3%, equivalente a R\$ 38 mil, comparado aos valores gastos no mês anterior.

Observa-se que o principal acréscimo ocorreu na rubrica "Despesas Tributárias", que aumentou em R\$ 50 mil e destaca-se que a empresa lançou valores significativos de Perdas no Recebimento de Créditos nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, R\$ 727 mil e R\$ 680 mil, respectivamente.

Por fim, observa-se nos balancetes fornecidos pela Recuperanda que 07 (sete) contas perfazem 97,24% do acumulado em todo período de análise.



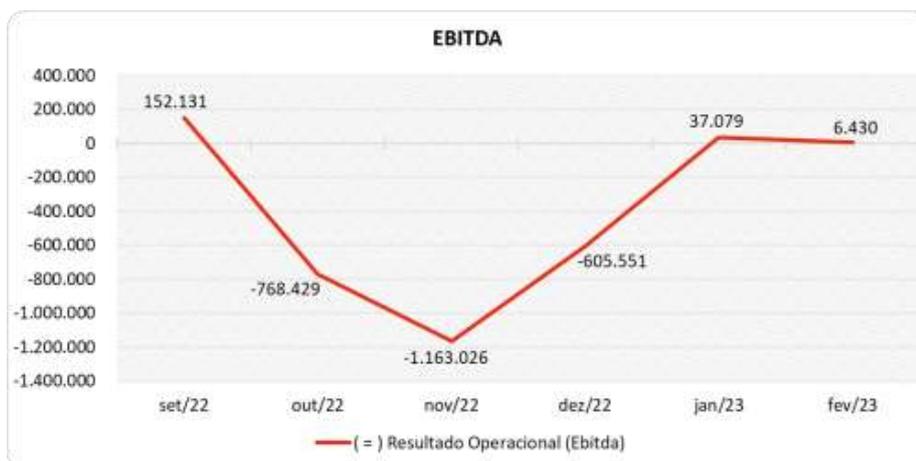
8.3.4. EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:





Com o Lucro Bruto positivo no mês de fevereiro de 2023, a Recuperanda conseguiu suprir as Despesas Operacionais, que ficaram no patamar de R\$ 1,2 milhão.

Assim, o Ebitda auferido ficou **positivo** em R\$ 6 mil, respectivamente 0,2% sobre o faturamento do mês, sendo um resultado positivamente menor que o auferido no mês anterior que foi de R\$ 37 mil.

8.3.5. RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até fevereiro de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

| CONTAS | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|--|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|----------------|----------------|
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | 152.131 | -768.429 | -1.163.026 | -605.551 | 37.079 | 6.430 |
| (-) Depreciação e Amortizações | -26.055 | -26.669 | -25.988 | -26.877 | -13.985 | -12.491 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | 24.477 | -36.854 | -36.410 | 4.014 | -34.005 | -5.948 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | 150.552 | -831.952 | -1.225.424 | -628.414 | -10.911 | -12.009 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | 150.552 | -831.952 | -1.225.424 | -628.414 | -10.911 | -12.009 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 150.552 | -831.952 | -1.225.424 | -628.414 | -10.911 | -12.009 |

De acordo com o balancete apresentado pela Recuperanda, os encargos financeiros foram negativos em R\$ 5 mil em fevereiro de 2023, motivado pelo montante de Despesas Financeiras serem maiores que as Receitas Financeiras, relacionadas principalmente a "Despesas Bancárias". No período também foi lançado o valor de R\$ 12 mil referente a depreciação.

Por fim, a Recuperanda finalizou o mês com um **prejuízo** de R\$ 12 mil, equivalente a 0,3% do faturamento.





8.4. FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|--|-----------------|----------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| Atividades operacionais | | | | | | |
| Movimentação de clientes a receber | 2.644.631 | 1.907.101 | 3.423.694 | 665.272 | 2.128.015 | 1.565.465 |
| Movimentação de outros créditos a receber | 4.443.479 | 136.813 | 291.916 | -320.524 | -105.670 | 678.090 |
| Movimentação de ativo realizável a longo prazo | -16.327 | 0 | -20 | 119.951 | 0 | 0 |
| (-) Movimentação de fornecedores | -3.694.044 | -186.827 | -900.971 | -781.659 | -1.424.050 | -1.784.151 |
| (-) Movimentação de tributos | -139.110 | -102.173 | -49.986 | -32.242 | -125.373 | -138.431 |
| (-) Movimentação de despesas | -1.666.994 | -573.067 | -439.538 | -1.045.088 | -1.255.245 | -1.227.106 |
| (-) Movimentação de outras obrigações | -825.558 | 45.115 | 480.221 | 639.798 | -337.334 | 670.615 |
| (-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo | 0 | -1.164.621 | -584.132 | 0 | 0 | -326.581 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | 746.077 | 62.341 | 2.221.184 | -754.492 | -1.119.657 | -562.099 |
| Atividades de investimentos | | | | | | |
| Movimentação de investimentos permanentes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Movimentação de imobilizado e intangíveis | 0 | -52.502 | -6.760 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | 0 | -52.502 | -6.760 | 0 | 0 | 0 |
| Atividades de financiamentos | | | | | | |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos | -743.528 | -3.011 | -837.000 | 0 | 467.637 | 560.854 |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos LP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Movimentação de outras atividades de financiamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | -743.528 | -3.011 | -837.000 | 0 | 467.637 | 560.854 |
| Atividades do PRJ | | | | | | |
| Movimentação do PRJ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades do PRJ | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Atividades do PL | | | | | | |
| Movimentação do PL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa de ajustes do BP | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação líquida do caixa | 2.549 | 6.828 | 1.377.424 | -754.492 | -652.020 | -1.245 |
| Caixa e equivalentes de caixa do início do período | 23.336 | 25.885 | 32.713 | 1.410.137 | 655.645 | 3.625 |
| Caixa e equivalentes de caixa do final do período | 25.885 | 32.713 | 1.410.137 | 655.645 | 3.625 | 2.380 |
| Variação líquida do caixa | 2.549 | 6.828 | 1.377.424 | -754.492 | -652.020 | -1.245 |

O Caixa Operacional Líquido no mês de fevereiro de 2023 foi desfavorável em R\$ 562 mil, ocasionado por recebimentos menores do que pagamento de despesas e fornecedores.

Assim, para suprir o caixa a Recuperanda obteve empréstimos na ordem de R\$ 560 mil.

Não havendo outras movimentações significativas, a variação do saldo final do caixa financeiro da Recuperanda, foi **negativa** em R\$ 1 mil, finalizando com caixa e equivalentes de R\$ 2 mil.





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - No mês em análise, a Recuperanda obteve um faturamento de R\$ 3,5 milhões, apresentando redução de 10,3% em relação ao mês de janeiro. Assim, a receita média neste início do ano 2023, representou um valor 67,1%, respectivamente R\$ 1,4 milhão, superior ao faturamento médio de 2022, que foi de R\$ 2,2 milhões. Apesar do aumento do faturamento apresentado no ano, ainda demonstra-se insuficiente para fazer frente ao pagamento dos custos, despesas operacionais e depreciações, o que resultou em prejuízo no período.

Lucro Bruto - É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em fevereiro de 2023, a Recuperanda registrou um resultado bruto positivo de 35,0% sobre o faturamento, acumulando no corrente ano uma média positiva de 33,0%. Esse resultado está acima do percentual médio obtido no ano de 2022, que havia sido de 28,7%.

Resultado Operacional (Ebitda) - O Resultado Operacional é o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2023, a empresa apurou um Ebitda positivo de 0,2% sobre o faturamento, que representa um montante de R\$ 6 mil, acumulando no corrente ano uma média/mês positiva de R\$ 21 mil, sendo que em 2022, a média do Ebitda se apresentou desfavorável em R\$ 165 mil média/mês.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações. Em fevereiro de 2023 a Recuperanda auferiu um prejuízo de R\$ 12 mil, o que ocasionou no aumento do saldo negativo observado no Patrimônio Líquido para R\$ 22 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 94,4 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 25,3 milhões, suficiente para cobrir apenas 27% das dívidas de curto prazo.





Endividamento Geral - Observa-se que a empresa vem mantendo um endividamento em torno de 162% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46LY E733C D5MQ7 KXEVD

